1º TERMO ADITIVO
CONTRATO PML Nº 093/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026 - PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – PML

Aos 18 (dezoito) dias do mês de setembro do ano de 2026, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Avenida 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, em Luzerna/SC, neste ato representado por seu Prefeito, **JULIANO SCHNEIDER**, inscrito no CPF/MF sob o nº **0 🔒 1**, e portador da cédula de identidade nº **3 🔒 3**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.436.589/0001-92, com sede na cidade de Serra Negra, Estado de São Paulo, à Rua João Postali, nº 150, Refúgio da Serra, neste ato representado por seu Presidente e Sócio-Administrador, **ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO**, inscrito no CPF sob o nº **8 🔒 2**, e portador do RG sob o nº **9 🔒 0**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PML Nº 093/2026, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO ACRÉSCIMO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, mediante concordância de ambas as partes, o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) **do item 1** do Contrato PML nº 093/2026, conforme estabelecido na Cláusula Quinta do instrumento contratual.

Participante: INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA (57.436.589/0001-92)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Total Atual	Acréscimo de 25%	Novo Valor Total
1	**CONCURSO PÚBLICO / PROCESSO SELETIVO** – Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público, destinado à Prefeitura e Fundos Especiais do Município de Luzerna/SC, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	1,000	UN	R$ 5.000,00	R$ 1.250,00	**R$ 6.250,00**

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação: 03.001.04.122.3001.2302 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

GND - Modalidade de Aplicação: 3.3.90. Outras despesas correntes - Aplicações diretas

Fonte: 1.500.0000.00 - Recursos de Impostos e transf. de impostos.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato permanecem inalteradas.

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto na Lei n.º 14.133, de 2021.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 18 de setembro de 2026.

JULIANO SCHNEIDER
PREFEITO
CONTRATANTE

ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO
INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADO